

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRO-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL № 40/2019-PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE TEATRO

1º SEMESTRE DE 2020 -

No item 2, em que se lê

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br), no período 25 de novembro de 2019, a partir das 14h00min, a 09 de dezembro de 2019, até 17h00min, horário local.

leia-se

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br), no período 25 de novembro de 2019, a partir das 14h00min, a 16 de dezembro de 2019, até 17h00min, horário local.

No item 9, em que se lê

9. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do Campus Parnamirim, nos horários definidos no Anexo I. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada até o dia 09 de dezembro de 2019.

leia-se

9. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do Campus Parnamirim, nos horários definidos no Anexo I. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada até o dia 16 de dezembro de 2019.

No item 9.3, em que se lê

9.3 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia 12 de dezembro de 2019, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

leia-se

9.3 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia 19 de dezembro de 2019, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

No item 10.1, em que se lê

10.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias até o dia 10 de dezembro de 2019.

leia-se

10.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de. R\$ 50,00 (cinquenta reais), preferencialmente nas agências bancárias até o dia 17 de dezembro de 2019.

14. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **10 de dezembro de 2019.**

leia-se

14. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até o dia **17 de dezembro de 2019**

No item 16, em que se lê

 O Resultado da Homologação das inscrições estará disponível no Portal do Candidato, http://processoseletivo.ifrn.edu.br/, no dia 13 de dezembro de 2019.

leia-se

16. O Resultado da Homologação das inscrições estará disponível no Portal do Candidato, http://processoseletivo.ifrn.edu.br/, no dia 19 de dezembro de 2019.

No item 22, em que se lê

22. O Resultado da Homologação do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir de 13 de dezembro de 2019, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br).

leia-se

22. O Resultado da Homologação do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir de 19 de dezembro de 2019, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br).

No item 23, em que se lê

23. O Resultado Preliminar da Análise de Currículos do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 19 de dezembro de 2019 e o Resultado Final da Análise de Currículos a partir do dia 23 de dezembro de 2019, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br).

leia-se

23. O Resultado Preliminar da Análise de Currículos do candidato no Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 20 de dezembro de 2019 e o Resultado Final da Análise de Currículos a partir do dia 24 de dezembro de 2019, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (https://processoseletivo.ifrn.edu.br).

No item 24, em que se lê

24. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 23 de dezembro de 2019, no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br) e no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br).

leia-se

24. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 24 de dezembro de 2019, no sítio do IFRN (http://www.ifrn.edu.br) e no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (http://processoseletivo.ifrn.edu.br).

No item 28.4, em que se lê

28.4 O Resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Currículos será publicado a partir do dia 23 de dezembro de 2019 na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: http://processoseletivo.ifrn.edu.br.

leia-se

28.4 O Resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Currículos será publicado a partir do dia 24 de dezembro de 2019 na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: http://processoseletivo.ifrn.edu.br.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2019.

José Everaldo Pereira Coordenador de Acesso Discente